



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.273, DE 9 DE JULHO DE 2024**

*Concede Auxílio-Natalidade.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.222/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 3- 9.222/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal **REGINALDO FRAGOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Veículo Automotor, Matrícula nº 2236, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Benício Fragoso, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula nº 079921 01 55 2024 1 00508 285 0158521 01, Número da D.N.V: 30-93713634-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ  
Secretário Municipal de Administração